



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 300/2021

São José da Boa Vista-PR, 09 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:

Em relação à Indicação nº 41/2021 à qual nos foi encaminhada por meio de vosso Ofício nº 133/2021, informo que mantivemos contato com o órgão gestor da Educação Municipal. O mesmo afirmou que até o momento não são viáveis as alterações no trânsito e estacionamento na rua mencionada, pois desde que houve o retorno presencial das aulas foram tomadas providências que priorizaram a segurança no embarque e desembarque para os alunos do CMEI Beija Flor o qual presta atendimento às crianças de 4 e 5 anos. Assim sendo, vale a pena considerar que os professores e as crianças do CMEI residentes na zona urbana fazem uso dessa via para voltar pra casa nesse mesmo horário.

Após diálogo envolvendo motoristas, direção, Secretário de Viação juntamente com a diretoria municipal de Educação foi resolvido que a saída da garagem será na mesma ordem seguida na escola, deixando as crianças em fila minutos antes do horário de chegada do ônibus para não causar tumulto dos mesmos. Vale ressaltar que no local já existem faixas de sinalização na cor amarela e placa proibindo estacionamento na frente da escola. Ressaltamos ainda que segundo os próprios motoristas, estes elementos tem funcionado muito bem a fim de manter a ordem no fluxo de veículos e pedestres.

Com os melhores cumprimentos.


JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
São José da Boa Vista - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Recebido em 09/11/2021
As 19h/14
Uelma